



Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº
Caixa Postal nº. 410 – 77 410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 16 / 02 / 24
Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

PORTARIA Nº. 085, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre determinação de
suspensão de férias de servidor público
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi
Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal; **MARLI JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior III, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, **no período de 11 a 20 de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 11 de março de 2.024.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração

Mario Cezar Lustosa Ribeiro
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 333/2023



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Gurupi
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR-242 – KM 405 S/Nº Fone: 63-3301-4310



SUSPENSÃO DE FÉRIAS

IDENTIFICAÇÃO
Nome: Marli José da Silva
Cargo: Assessor Técnico Superior III

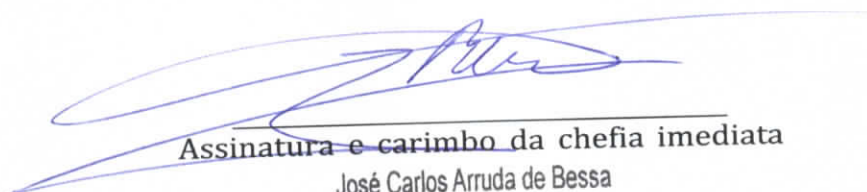
À Secretaria Municipal de Administração:
Venho por meio deste, solicitar a suspensão do gozo de férias do servidor (a) supracitado referente ao exercício de <u>2022/2023</u> , conforme segue:

PERÍODO A SER SUSPENSO		
Data Inicial	Data Final	Nº de dias
11/03/2024	20/03/2024	10

Por motivo de:

- ☐ Necessidade de serviço;
- ☐ Calamidade pública;
- ☐ Comoção interna;
- ☐ Convocação para júri;
- ☐ Serviço militar ou eleitoral.

Gurupi- TO, aos__de____de____.


Assinatura e carimbo da chefia imediata
José Carlos Arruda de Bessa
Secretário Chefe de Gabinete
Decreto nº 896/2022